PROCESSO ADMINISTRATIVO 0606 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 020.2024-SEINFRA

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens fimetodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada no estado do Ceará, identificou a necessidade urgente de construir uma praça pública na Avenida Mauricio Brasileiro. Esta iniciativa visa atender um anseio comunitário por espaços de lazer, cultura e convívio social, que promovam o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos residentes, além de atrair visitantes de regiões adjacentes. A ausência de um ambiente adequado para a realização de atividades ao ar livre, práticas esportivas, eventos culturais e sociais na localidade têm resultado em uma carência significativa de áreas que estimulem o convívio comunitário e a prática de hábitos saudáveis entre as diversas faixas etárias da população.

Além do mais, o espaço planejado para a construção da praça pública encontra-se atualmente subutilizado, representando uma oportunidade perfeita para a promoção da revitalização urbana, a valorização do patrimônio do município e o incremento da qualidade ambiental na região. A iniciativa vem ao encontro dos esforços da administração municipal de prover infraestrutura pública que atenda a demandas sociais, ambientais e culturais, em conformidade com os princípios de desenvolvimento sustentável e melhorias na infraestrutura urbana definidos pela Lei nº 14.133/2021.

Assim, a construção da praça pública constitui uma resposta direta às necessidades de espaços públicos de qualidade para o lazer, a interação social e a promoção da cultura, contribuindo significativamente para o enriquecimento da vida comunitária e para a promoção de um ambiente urbano mais agradável, seguro e inclusivo. Este projeto busca não apenas atender a uma lacuna existente nas ofertas de espaços de convívio e lazer do município, mas também alinhar-se ao planejamento estratégico de longo prazo do município para o desenvolvimento local sustentável.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, a autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Área requisitante	Responsável
Secretaria da Infraestrutura	Elayne Nayara de Moraes Barroso

No âmbito da contratação para construção de uma praça pública na Avenida Mauricio Brasileiro, sede do Município de São Gonçalo do Amarante-CE, é primordial fundamentar os requisitos necessários e suficientes para a escolha da melhor solução, considerando práticas e critérios de sustentabilidade. Esta abordagem deve estar alinhada com legislações e regulamentações específicas, além de aderir a padrões mínimos de qualidade e desempenho que assegurem a entrega de uma infraestrutura adequada à utilização da população e à preservação ambiental local. A descrição destes requisitos visa estabelecer os parâmetros essenciais para a contratação, em conformidade com o interesse público e os valores da administração pública, contemplados na Lei nº 14.133/2021.

- **Requisitos Gerais:** A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na construção de obras públicas, especialmente praças e espaços de uso comunitário, demonstrando capacidade técnica e operacional para a execução do projeto dentro dos prazos estabelecidos.

• **Requisitos Legais:** A contratada deve estar em conformidade com todas as exigências legais para a execução de obras públicas, incluindo registros profissionais válidos, cumprimento das normativas trabalhistas e ambientais, bem como estar apta a cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 14.133/2021.

• **Requisitos de Sustentabilidade**: Prioridade na utilização de materiais sustentáveis e práticas de construção que minimizem o impacto ambiental. Será valorizada a adoção de tecnologias que promovam a e/ciência energética, a gestão e/ciente de resíduos e o uso de recursos hídricos. A proposta deve incluir uma avaliação do ciclo de vida dos materiais propostos e soluções para a biodiversidade local.

• **Requisitos da Contratação:** A solução apresentada deve abranger todas as especificações técnicas descritas no termo de referência, incluindo infraestrutura, acessibilidade, segurança, áreas verdes, instalações de lazer, elementos aquáticos e de arte e cultura. Espera-se que o projeto contemple um desenho urbano integrado com a paisagem existente, promovendo conectividade e acessibilidade.

Para atender de forma plena a necessidade específica da construção da praça pública, é imprescindível que a contratada demonstre capacidade para implementar um projeto que não só satisfaz as demandas funcionais e estéticas da população local como também adere a critérios rigorosos de sustentabilidade e respeito ao meio ambiente. As propostas deverão ser elaboradas de forma a garantir o máximo de eficiência na utilização dos recursos públicos, evitando especificações desnecessárias que possam limitar a competição ou elevar os custos sem justificativa plausível.

Essenciais ao sucesso da contratação são, portanto, o cumprimento dos padrões de qualidade, a observância das leis aplicáveis, a materialização de práticas sustentáveis do início ao fim do projeto, e a entrega de um espaço que celebre a comunidade local e forneça um ambiente seguro, inclusivo e animador para todas as idades.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	Obras civis de parques e praças	1,000	Serviço
	Especificação: OBRAS CIVIS DE PARQUES E PRAÇAS / CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA		

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VR. UNIT	VR. TOTAL

01	Obras civis de parques e praças	1,000	Serviço	3.168.261,18	3.168.261,18
	Especificação: OBRAS CIVIS DE PARQUES E PRAÇAS / CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA				

Conforme dados demonstrados acima, totalizam o valor global de R$ 3.168.261,18 (três milhões cento e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e um reais e dezoito centavos).

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas nas bases oficiais das tabelas **SEINFRA-CE e SINAPI-CE**, e constarão informados na memória de cálculo.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim, será elaborada pela equipe técnica de engenharia responsável pela planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU".

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA AVENIDA MAURICIO BRASILEIRO, SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

a) Definição do local dos serviços: sede do município de São Gonçalo do Amarante/CE;

b) Definição dos serviços a serem executados: Após levantamentos verificou-se que os serviços a serem contratados serão, em suma, importância, construção de uma praça, sendo a execução da obra pautada nos seguintes serviços:

- Construção do canteiro de obra
- Raspagem retiradas, cargas e transporte;
- Movimento de terra;
- Fundações e Baldrames;
- Superestrutura de Concreto;
- Cintas de amarração;
- Paredes e painéis;
- Revestimentos;
- Impermeabilização;
- Pisos;
- Instalações elétricas;
- Eletrodutos e caixas;
- Bases, chaves e Disjuntores;
- Iluminação;
- Aterramento;
- Padrão de entradas trifásica Enel/CE medições;
- Instalações Hidráulicas;
- Pinturas e acabamentos;
- Mobiliário Urbano;
- Paisagismo;
- Quiosques;
- Anfiteatro;
- Serviços finais.

c) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

d) Sobre a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução é conforme o cronograma informado no Projeto Básico.

e) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

f) Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com construção de uma praça pública na avenida Mauricio Brasileiro, visam abranger uma ampla gama de benefícios diretos e indiretos à população local, do município de São Gonçalo do Amarante-CE, e ao tecido social e econômico da região, em estrita conformidade com os princípios norteadores estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Com o intuito de assegurar a execução da contratação mais vantajosa para a Administração Pública, alinhada aos objetivos de desenvolvimento nacional sustentável, eficiência, eficácia e economicidade prescritos pela lei supracitada.

Entre os resultados esperados, destacam-se:

Integração Comunitária: Promover um espaço de convívio que fomente a integração entre os diferentes segmentos sociais, potencializando a coesão comunitária e o senso de pertencimento. Além de representar um valor social inquestionável, esse resultado alinha-se ao princípio do interesse público, favorecendo a valorização do espaço urbano e reforçando o papel social do projeto.

Promoção da Saúde e Bem-estar: Oferecer à população local infraestrutura adequada para a prática de exercícios físicos e atividades de lazer, contribuindo

para a melhoria da qualidade de vida, prevenção de doenças e promoção da saúde mental. Esse resultado tangencia o princípio da eficiência, na medida em que otimiza os recursos públicos direcionados à saúde preventiva e ao bem-estar da comunidade.

Sustentabilidade e Meio Ambiente: Implementar soluções sustentáveis no projeto da praça, considerando desde a escolha de materiais de baixo impacto ambiental até a criação de áreas verdes que contribuam para a melhoria do microclima local e a biodiversidade. Tal resultado está em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, assegurando que a intervenção urbana promova o equilíbrio ecológico e a conservação dos recursos naturais.

Estímulo à Cultura e Arte: Favorecer a realização de eventos, apresentações artísticas e culturais, aumentando o acesso da população a essas manifestações. Este resultado visa estimular a produção cultural local e valorizar os artistas da região, fundamentando-se no princípio da impessoalidade, na medida em que essas atividades são voltadas para o bem comum, sem favorecer ou privilegiar indivíduos específicos.

Desenvolvimento Econômico: A expectativa é que a praça seja um vetor de desenvolvimento econômico, tanto pelo estímulo ao comércio local quanto pela valorização imobiliária na região. O princípio da economicidade é observado aqui, com a promoção da e/ciência na aplicação dos recursos públicos e a geração de retorno social e econômico para a comunidade e o município como um todo.

Por fim, o conjunto desses resultados pretendidos demonstra o alinhamento deste projeto ao planejamento estratégico da administração pública, buscando alcançar os melhores índices de qualidade de vida urbana, de maneira eficaz e sustentável, atendendo não apenas às necessidades atuais da comunidade, mas também considerando as gerações futuras.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências que se fazem necessárias para a efetiva realização dos serviços de construção de uma praça pública na avenida Mauricio Brasileiro, sede do município de são Gonçalo do Amarante-Ce, conforme os requisitos da Lei 14.133/2021 e os aspectos levantados no processo de planejamento, são detalhadas a seguir:

- Elaboração de um cronograma detalhado que contemple todas as etapas do processo licitatório, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato,

assegurando a observância dos prazos legais e a viabilidade do cumprimento do mesmo;

- Designação de equipe técnica que será responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra, esta equipe deverá contar com profissionais com competência e formação adequada, em consonância com o Art. 7° da Lei 14.133/2021;
- Definição de um plano de comunicação e divulgação para informar a população sobre o andamento das obras e as possíveis alterações no trânsito e na rotina local;
- Desenvolvimento de um plano de gestão de riscos que mapeie e estabeleça estratégias para potenciais obstáculos e intercorrências durante a execução da obra, visando minimizar impactos negativos;
- Articular junto aos órgãos de trânsito municipais e estaduais para a criação de rotas alternativas que garantam a mobilidade durante o período de construção;
- Conduzir um processo de consulta e participação popular, a fim de coletar opiniões e sugestões da comunidade, proporcionando maior transparência e aderência do projeto as necessidades locais;
- Preparação de documentos e instrumentos de fiscalização, incluindo termos de referência atualizados, para a efetiva gestão do contrato;
- Capacitação contínua da equipe que será designada para fiscalização do contrato, garantindo o alinhamento com as melhores práticas e a legislação em vigor;
- Verificação da disponibilidade e alocação de recursos financeiros necessárias para a execução e acompanhamento da obra, em conformidade com o planejamento orçamentário do município;
- Ação conjunta com os órgãos ambientais para garantir a obtenção de todas as licenças necessárias e a adoção de medidas mitigadoras dos impactos ambientais identificados;
- implementação de um processo de auditoria recorrente para revisão e controle de qualidade das etapas e materiais utilizados na **construção da praça**;
- Definição e comunicação dos critérios de aceitação da construção da praça, incluindo os testes e inspeções necessários para assegurar a conformidade do serviço com as especificações técnicas do edital e com as normas técnicas aplicáveis.

As providências listadas deverão ser documentadas em plano de ação específica, com descrição das atividades, responsáveis, prazos e recursos necessários, o qual fará parte integrante do processo de contratação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Em atendimento aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especificamente no que tange à consideração de possíveis impactos ambientais (Art. 18, §1º, XII) e à adoção de medidas mitigadoras pertinentes, este segmento do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dedicado a abordar as estratégias de mitigação ambiental previstas para a construção da praça pública na Avenida Maurício Brasileiro. É crucial enfatizar que, embora esta seção não detalhe os impactos ambientais específicos, a identificação desses impactos é uma etapa implícita no processo de planejamento, cujo objetivo é assegurar a integridade ambiental e o desenvolvimento sustentável do projeto.

- **Implementação de Práticas Sustentáveis:**
 O projeto promoverá a utilização de materiais e técnicas de construção sustentáveis, visando à minimização da produção de resíduos e à eficiência energética. Serão priorizadas soluções que incorporem a reciclagem de materiais e o uso reduzido de recursos naturais.

 Capacitação e Conscientização:
 Serão implementadas ações educacionais dirigidas à equipe de trabalho, focadas na importância da preservação ambiental e no conhecimento das práticas de construção com menor impacto ambiental. Esta medida tem como finalidade assegurar que todos os envolvidos no projeto possam contribuir ativamente para a mitigação dos impactos ambientais.

 Gestão de Resíduos: Um plano específico para a gestão de resíduos será elaborado e implementado, contendo diretrizes para a coleta seletiva, o armazenamento, o transporte e o descarte apropriado dos resíduos gerados durante a construção. Este plano visa não apenas à minimização da produção de resíduos, mas também à promoção da reciclagem e reuso sempre que possível.

 Controle de Emissões: Medidas para o controle da poluição do ar, incluindo a gestão de emissões de poeira e fumaça, serão adotadas para assegurar que os padrões de qualidade do ar sejam mantidos e que a saúde da população local e dos trabalhadores do projeto não seja comprometida.

 Proteção da Flora e Fauna: Instruções específicas serão elaboradas para proteger as áreas verdes existentes e evitar a perturbação da fauna local. O replantio de vegetação nativa e a criação de corredores ecológicos farão parte das medidas para promover a biodiversidade e a reintegração do ambiente construído ao contexto natural.

Manutenção e Monitoramento Pós-Obra: Após a conclusão da construção, será realizado um acompanhamento das condições ambientais da praça, assegurando a eficácia das medidas de mitigação adotadas e possibilitando ajustes conforme necessário para preservar a qualidade ambiental do espaço.

Estas medidas preventivas e corretivas formuladas com base nos princípios de desenvolvimento nacional sustentável, conforme estipulado no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, reforçam o compromisso deste projeto com a sustentabilidade e responsabilidade ambiental, buscando harmonizar as necessidades de desenvolvimento do município com a preservação de seu patrimônio ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada das informações e elementos providos durante a fase preparatória do Estudo Técnico Preliminar, cumpre-nos agora estabelecer um posicionamento conclusivo acerca da viabilidade e razoabilidade para execução dos serviços de construção de uma praça pública na avenida Mauricio Brasileiro, sede do município de São Gonçalo do Amarante-Ce.

A contratação se apresenta como viável e razoável, atendendo aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133, entre os quais destacam-se:

- **Legalidade:** O processo licitatório está em conformidade com as normativas vigentes.
- **Impessoalidade e isonomia**: A seleção da proposta será conduzida de maneira objetiva, sem favorecimentos.
- **Moralidade e probidade administrativa**: O processo ocorrera em estrito respeito a ética e a integridade.
- **Publicidade:** Todas as etapas e documentação pertinente estarão disponíveis para consulta pública, garantindo transparência.
- **Eficiência:** A execução da contratação almeja o uso otimizado de recursos públicos para atendimento das necessidades do município.
- **A Economicidade**: Busca-se com esta contratação o aproveitamento dos recursos disponíveis com a máxima eficácia, minimizando custos e maximizando resultados.
- **Razoabilidade e proporcionalidade**: As exigências e condições previstas na licitação estão adequadas ao tamanho e complexidade da obra.
- **Interesse público**: O objeto da licitação atende a objetivos de interesse geral, promovendo o bem-estar social e o desenvolvimento urbano.

O projeto está alinhado com os objetivos de seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e de incentivo a inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável, conforme determinam os incisos I e IV do Art. 11 da Lei 14.133/2021.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Adicionalmente, verifica-se a existência de orçamento estimado aderente as exigências do Art. 23, respeitando os valores de mercado e as peculiaridades do local, e as estratégias de execução atendem ao Art. 18, evidenciando planejamento e análise de riscos pertinentes a contratação.

As providências identificadas para a prevenção de possíveis impactos ambientais seguem o disposto no Art. 18, inciso XII, da Lei 14.133, promovendo práticas responsáveis com vistas a sustentabilidade e preservação dos recursos naturais. Já o alinhamento do projeto com o planejamento estratégico municipal atende ao que estabelece o Art. 11, parágrafo único.

Desse modo, conclui-se que a contratação em questão é viável e se mostra razoável e alinhada aos objetivos e princípios da nova Lei de Licitações, devendo-se seguir com o processo de contratação por meio de modalidade de concorrência eletrônica para assegurar a obtenção de propostas vantajosas, transparência no procedimento licitatório e a promoção da maneira efetiva e sustentável.

São Gonçalo do Amarante / CE, 29 de maio de 2024

COMISÃO DE PLANEJAMENTO

Maria Fabiola Alves Castro
Presidente da comissão de planejamento

Wyllian Cristian Nobre de Sousa
Membro

Deisiany Maria Almeida Barbosa
Membro

Alanna de Abreu Rodrigues Rocha
Membro